# LEI Nº 2.437, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

***Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de serviço de água no Município de São José do Vale do Rio Preto, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento e dá outras providências.***

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica proibida a cobrança da **TAXA DE RELIGAÇÃO**, por parte da empresa permissionária e/ou concessionária de fornecimento de água no Município de São José do Vale do Rio Preto, por atraso no pagamento das respectivas faturas.

**Parágrafo Único** – Esta proibição não se aplica ao de interrupção de fornecimento dos aludidos serviços pelo consumidor.

**Art. 2º** – No caso de corte de fornecimento por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a permissionária e/ou concessionária tem que restabelecer o fornecimento da água sem qualquer ônus ao consumidor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a quitação do débito correspondente.

**Art. 3º** – A permissionária e/ou concessionária deverá informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação em suas respectivas faturas de cobrança e em seu sítio eletrônico.

**Art. 4º** – Fica vedado o corte de fornecimento de água para as unidades da administração pública direta, responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

**Art. 5º** – Em caso de descumprimento desta Lei, a permissionária e/ou concessionária poderá ser acionada judicialmente, conforme medidas previstas na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de outubro de 2023.

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**
Presidente

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EB454C65474E48FE80D7E9B421C04ECE

**MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404

CÓDIGO DE ACESSO
EB454C65474E48FE80D7E9B421C04ECE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA em 11/10/2023 11:13:08
CPF:***.***-.967-44
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EB454C65474E48FE80D7E9B421C04ECE